DECRETO NÚMERO 5902 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a complementação dos proventos de aposentadoria por tempo de serviço, ao servidor municipalizado Jair Antonio de Souza.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes do Processo Administrativo SA/11.198/07, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida ao **Sr. Jair Antonio de Souza**, RG nº 8.707.860-0 SSP/SP, a complementação dos proventos, com fulcro na Lei Municipal 3062 de 22 de fevereiro de 2008, em virtude da aposentadoria por tempo de serviço conforme publicação no D.O.E., de 03/01/2014.

Art. 2º - O pagamento dos benefícios será efetuado na mesma data de pagamento dos servidores públicos municipais, através de folha de pagamento.

Art. 3º - O valor da complementação será calculado nos moldes da Lei Municipal nº 3062 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.